



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1602D
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.693, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei promove adequações na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aguai, através da criação de unidade administrativa.

Art. 2º. Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aguai, a Escola do Legislativo, diretamente subordinada à Presidência.

§1º. Ficam criadas, no quadro de pessoal da Escola do Legislativo, 3 (três) funções gratificadas, quais sejam: 1 (uma) de Diretor Geral, 1 (uma) de Diretor Acadêmico e 1 (uma) de Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício das funções dar-se-á da seguinte forma:

§1º. A gratificação pelo exercício das atividades de Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo-Financeiro da Escola do Legislativo consistirá no percentual de 20 % do salário-base dos envolvidos.

§2º. O benefício descrito no §1º não se incorporará nem servirá de base para cálculo de qualquer vantagem.

Art. 4º. As atribuições das funções de Diretor Geral, Diretor Acadêmico e Diretor Administrativo-Financeiro constarão de Resolução específica.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, por Resolução Legislativa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 18 de Setembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.09.18 19:04:24 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezoito Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.09.18 19:04:46 -03'00'